



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Municipal nº 025/2022, de 17 de Março de 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro e por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.915.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0197 – Adequação de Estradas Vicinais - Convênio nº 893460/2019**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.270000000000	Obras e Instalações	R\$	708.420,10
4.4.90.51.00.00.170000000000	Obras e Instalações	R\$	1.201.579,90
4.4.90.51.00.00.150000000000	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	1.915.000,00

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

C.E.F – C/V 71.059-6 CONV.893460/2019 ADEQ.EST.VICINAIS **R\$ 708.420,10**

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Adequação de Estradas Vicinais - Convênio nº 893460/2019

Rubrica : 2.4.1.4.54.0.1.00.00.00

Fonte de Recurso : 170000000000

Valor : R\$ 1.201.579,90

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00

Fonte de Recurso: 150000000000

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e a Lei nº 1.421/2022.

Querência/MT., 17 de Março de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 17 de Março de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 025/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de Convênios** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para "**Adequação de Estradas Vicinais – Convênio nº 893460/2019**". Tem por objetivo manutenção das vias possibilitando a trafegabilidade e os benefícios econômicos e sociais, pois permitirá o escoamento da produção, transporte de insumos, escolar, de pacientes, mercadorias e direito de ir e vir das pessoas. Estima-se redução em 20% nas perdas da produção que deixam de ser transportadas quando as estradas estão intransitáveis e redução nos custos do transporte. Esta ação fomentará o agronegócio, minimizando as perdas, contribuindo com a melhoria na qualidade de vida. A devida manutenção atingirá a população dos Assentamentos São Manoel, Coutinho União, Brasil Novo, Pingos D'água (setores 3,4,5 e 6), aproximadamente 800 famílias produtoras rurais, que terão as estradas com boa trafegabilidade. As principais atividades agropecuárias que serão beneficiadas com esta obra são as culturas de soja, milho, gado de corte e leiteiro, hortifrutigranjeiros, totalizando aproximadamente 130 mil hectares de área no entorno. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos cofres públicos do município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal